



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N.549/GP/PGM/2022

Cacoal/RO, 11 de novembro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,**

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação em **REGIME DE URGÊNCIA**, e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA  
PREFEITO**

Excelentíssimo Senhor  
**JOÃO PAULO PICHECK**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
CACOAL/RO





## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

**SENHOR PRESIDENTE**

**Senhores Vereadores,**

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Considerando a necessidade de continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Considerando a necessidade de aporte orçamentário para custeio de realinhamento de valor, referente ao contrato de prestação de serviços da empresa especializada em limpeza pública e serviços de coletas e resíduos, tendo como fato gerador o exercício de 2021, sendo assim necessário a inserção do elemento de despesa 3.3.90.32.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Desde já informamos que a vinculação de saldo ao orçamento atual está em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64. Salientamos ainda, que em acordo com Constituição Federal, Art. 167, § 2º: os créditos especiais terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Considerando o grau de importância do tema abordado, solicitamos URGÊNCIA na tramitação processual.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**  
**PREFEITO**





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº /PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 286.579,22 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos)

**Suplementação**

19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
19.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
19.001.18.452.0031.2.256. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E PAISAGISMO	
417 - 3.3.90.92.00.00 10000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	286.579,22

**Total Suplementação: R\$ 286.579,22**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

**Redução**

19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
19.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
19.001.18.452.0031.2.256. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E PAISAGISMO	
266 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	286.579,22

**Total Redução: R\$ 286.579,22**

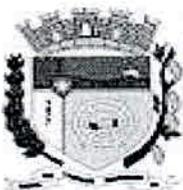
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de novembro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA  
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE  
Procuradora-Geral do Município  
OAB/RO N. 4372





Exercício: 2022

Page 1 of 2

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

### MEMORANDO Nº 414/2022

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 4.935/PMC/2021, e Dá Outras Providências.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$286.579,22 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos)

#### Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
19.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
19.001.18.452.0031.2.256.	ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E PAISAGISMO	
417 - 3.3.90.92.00.00 10000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	286.579,22

**Total Suplementação: R\$ 286.579,22**

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

#### Redução

19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
19.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
19.001.18.452.0031.2.256.	ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E PAISAGISMO	
266 - 3.3.90.39.00.00 10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	286.579,22

**Total Redução: R\$ 286.579,22**

**Artigo 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, em 11/11/2022.

*Recebido em  
11/11/22  
[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
MARTA PASSAGLIA  
Secretária Mun de Planejamento  
Dec nº 8.770/PMC/22



Exercício: 2022

Page 2 of 2

## **MEMORANDO Nº 414/2022**

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 4.935/PMC/2021, e Dá Outras Providências.

### **JUSTIFICATIVA**

Considerando a necessidade de continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Considerando a necessidade de aporte orçamentário para custeio de realinhamento de valor, referente ao contrato de prestação de serviços da empresa especializada em limpeza pública e serviços de coletas e resíduos, tendo como fato gerador o exercício de 2021, sendo assim necessário a inserção do elemento de despesa 3.3.90.32.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Desde já informamos que a vinculação de saldo ao orçamento atual está em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64. Salientamos ainda, que em acordo com Constituição Federal, Art. 167, § 2º: os créditos especiais terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Considerando o grau de importância do tema abordado, solicitamos URGÊNCIA na tramitação processual.

Diante dos fatos expostos e que o serviço prestado pela empresa têm papel fundamental para o município de Cacoal, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Especial, via anulação de saldo orçamentário, ao orçamento vigente, bem como inclusão no PPA, LDO e LOA conforme art. 41,42 e 43, da Lei 4.320/64, e art. 7º § 1º, da Lei nº. 4.935/PMC/2021, no valor de no valor R\$ 286.579,22 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Atenciosamente

  
MARTA PASSAGLIA  
Secretária Mun de Planejamento Dec nº  
8.770/PMC/22



MEMORANDO Nº 346/SEMMA/2022

Cacoal/RO, 11 de Novembro de 2022.

**Da:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**Para:** Coordenadoria de Gestão Orçamentária - SEMPLAN

**ASSUNTO:** Solicitação de Abertura de Crédito Adicional Especial – Projeto de Lei

Considerando a necessidade de continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Considerando a necessidade de aporte orçamentário para custeio de realinhamento de valor, referente ao contrato de prestação de serviços da empresa especializada em limpeza pública e serviços de coletas e resíduos, tendo como fato gerador o exercício de 2021, sendo assim necessário a inserção do elemento de despesa 3.3.90.32.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.

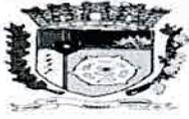
Desde já informamos que a vinculação de saldo ao orçamento atual está em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64. Salientamos ainda, que em acordo com Constituição Federal, Art. 167, § 2º: os créditos especiais terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Considerando o grau de importância do tema abordado, solicitamos URGÊNCIA na tramitação processual.

Diante dos fatos expostos e que o serviço prestado pela empresa têm papel fundamental para o município de Cacoal, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Especial, via anulação de saldo orçamentário, ao orçamento vigente, bem como inclusão no PPA, LDO e LOA conforme art. 41,42 e 43, da Lei 4.320/64, e art. 7º § 1º, da Lei nº. 4.935/PMC/2021, no valor de no valor R\$ 286.579,22 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.



A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)
	019	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA			019	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA	
	19.001. 18.452.0031.2.256	ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E PAISAGISMO			19.001. 18.452.0031.2.256	ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E PAISAGISMO	
	1.000.0000	Recursos Ordinários			1.000.0000	Recursos Ordinários	



ESTADO DE RONDONIA/BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ:04092714/0001-28  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	de	R\$ 286.579,22	266	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 286.579,22
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 286.579,22</b>

Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, **em conformidade com o art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Atenciosamente,

**SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 8013/PMC/2021

Prefeitura de Cacoal  
Este documento foi assinado digitalmente por Sandro Ricardo Ribeiro Coelho (CPF: 608.356.991-53), em 11/11/2022 - 13:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sigapmecoal.lxsisistemas.com.br/documento/documentoAssinado/26333>. Folha 2 de 2

